PROCURAÇÃO e CONTRATO DE HONORÁRIOS

O Outorgante abaixo nomeado e qualificado confere aos Advogados do Departamento Jurídico do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL MG**, respectivamente, aos Drs. **DORIS SOARES OLIVEIRA FERNANDES, OAB/MG 119.213, ELAINE CAROLINA MARTINS GOMES, OAB/MG 150.025, FERNANDO VENÂNCIO MITKIEWICZ SILVA, OAB/MG 134.884, GABRIEL MARIANO COSTA LEITE SANTOS, OAB/MG 108.698, GERALDO MARCELO ALVES CASSINI, OAB/MG 67.173, JOYCE SILVA FARIA, OAB/MG 223.760, LUCIANA DE SOUZA MAIA, OAB/MG 162.613, LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS, OAB/MG 144.844, SAMARA SANDRINE MONTEIRO OAB/MG 154.769, TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA, OAB/MG 105.194 e TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MG 158.470**, todos com domicílio profissional na sede do SINDPOL, localizado na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-320, endereço eletrônico: **juridico@sindpolmg.org.br**, os poderes para atuar administrativamente junto aos órgãos públicos e no foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", e mais aqueles para concordar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo em umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive de precatórios e requisição de pequeno valor, retirar alvarás, ofícios e documentos, em secretaria, representar a parte em audiência de conciliação, dar-se por citado (a), possuindo este mandato caráter irrevogável, podendo ainda agir em Juízo ou fora dele, além de poder substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e, especialmente, para defender seus interesses nos autos

_____

_____

Neste mesmo ato, fica ainda contratado entre OUTORGANTE/CONTRATANTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL/MG, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.577.370/0001-17, estabelecida na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, CEP 31.110-320, Belo Horizonte/MG, ora denominado como **CONTRATADO**, **o pagamento à esta Entidade, a Título de Contrato, o percentual de:** ***a) se filiado: 10%*** (dez por cento); ***b) se dependente: 15%*** (quinze por cento); ***c) se não filiado: 20%*** (vinte por cento) **sobre o total do proveito econômico obtido por esta solicitação de atendimento NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA**, sem prejuízo dos sucumbenciais pertencentes aos outorgados. Caso o próprio Contratante receba os valores, diretamente, deverá, o mesmo, efetuar o repasse dos percentuais constantes deste contrato, no prazo máximo de 03 dias, ao Sindicato/Contratado, ficando autorizados os descontos no ato do pagamento dos créditos do outorgantediretamente em folha de pagamento ou da forma em que for efetuada a liberação dos benefícios financeiros.

Nome do Outorgante: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação:_____e _____

Profissão:_____CPF: _____

C.I:_____MASP_____Tel: _____

Endereço:_____Bairro:_____

Cidade:_____CEP:_____PIS/PASEP:_____

Belo Horizonte,_____de_____de_____.

OUTORGANTE/CONTRATANTE:_____ Contratado:_____

Testemunhas: 1º_____2ª _____